



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FAX (0186) 94-1040 e Fone (0186) 94-1070 - ZACARIAS - SP

LEI Nº 127/95

AMPLIA O PERIMETRO URBANO DO
MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVI-/
DENCIAS.

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º:- Fica ampliado o perímetro urbano da sede do
município de Zacarias as áreas a seguir descritas:

1ª - Área rural de 16.456 m² ou o que contiver em suas
divisas (ad-corpus) encravada na Fazenda São Jerônimo deste dis-
trito e Município de Zacarias, Comarca de Buritama, de Proprieda-
de do Sr. Pedro Mario Baptista Mitsuito Baptista, Luiz Ito e
Neide Lopes de Souza Ito e José Ito e Maria Suzumura Ito RG.
11.077.4 área Matriculada sob. o nº 4.710, Começa no marco
(11/2), cravado junto a margem da Estrada Vicinal SP 425, que
liga Buritama a Planalto; daí segue numa distância de 128,62
metros, com rumo 83º21'NE, até encontrar o marco (B), confrontan-
do com a referida estrada vicinal que liga Buritama a Planalto;
daí deflete a direita e segue numa distância de 235,75 metros,
com o rumo 24º12'38 NE, até encontrar o marco (A/1), confrontando
com a área remanescente de propriedade do expropriado Pedro Mario
Batista e Outros; daí deflete a direita e segue numa distância de
94,00 metros, com o rumo 39º20'SW, até encontrar o marco (11/1),
confrontando com Mario Pedro Batista e outros; daí segue ainda
confrontando com Pedro Mario Batista e Outros, numa distância de
137,00 metros com o rumo (11/1), onde teve início esta descrição.

2ª - Área rural de 31.944 m² ou o que contiver em
suas divisas (ad-corpus) encravada na Fazenda São Jerônimo deste
Município de Zacarias, Comarca de Buritama Estado de São Paulo de
Propriedade do Sr. Pedro Mario Baptista e Mitsuito Baptista,
Luiz Ito e Neide Lopes de Souza Ito e José Ito e Maria Suzumura
Ito, Jose Batista e Terezinha Suzuki Batista, área Matriculada
sob. o nº 5.107. Começa no marco (11/2), cravado junto a margem
da estrada vicinal SP 425, que liga Buritama a Planalto e a divi-
sa com Expropriado Pedro Mario Batista e Outros; daí segue numa
distância de 137,00 metros, com o rumo 39º10'NE, até encontrar o
marco (A-1), confrontando do marco (11-2) ao marco (A-1), com
Pedro Mario Batista; daí deflete a direita e segue numa distância
de 230,50 metros, com o rumo 24º12'38"NE, até encontrar o marco



= Prefeitura Municipal de Zacarias =

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FAX (0186) 94-1040 e Fone (0186) 94-1070 - ZACARIAS - SP

(D), confrontando com Pedro Mario Batista e Outros; daí deflete a direita e segue numa distância de 136,62 metros, com o rumo 43º24'SE, até encontrar o marco (A), confrontando com Zacarias Gonçalves; daí deflete a direita e segue numa distância de 347,00 metros, até encontrar o marco (11-2), onde teve início esta descrição e confrontando com o quinhão (1) de Lourenço Zacarias.

Artigo 2º:- As áreas referidas, ora pertencentes ao perímetro urbano, ficam sujeitas a contribuição dos tributos municipais e deverão obedecer, além da legislação federal e estadual pertinentes, a legislação Municipal vigente.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias, 03 de Agosto de 1.995.


NILSON POLIZER
PREFEITO MUNICIPAL